

Nº 685/2021

LIVRO:

FLS.

TERMO DE AJUSTE PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA - processo Nº 09/263.825/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Flávio Carneiro Guedes Alcoforado, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.305.804-20 e a empresa **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Félix, nº 110 - Pavimento Térreo, galeria 5 - bloco C, lojas 11, 13 e 15 Benfca/RJ, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, neste ato representada por **RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 11.043.949-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.788.817-99, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/263.825/2021, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas

RENATA
CARDOSO DE
OLIVEIRA:081
78881799

Assinado de forma
digital por RENATA
CARDOSO DE
OLIVEIRA:0817888
1799
Dados: 2022.02.01
14:38:22 -03'00'



Nº 685/2021

LIVRO:

FLS.

pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/1296, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**, da importância de **R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)** devidamente apurada no processo administrativo nº 09/263.825/2021, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de hemodiálise peritoneal no período do mês de **outubro de 2021**, pelos motivos elencados no processo administrativo nº 09/263.825/2021, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – As partes dão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

RENATA
CARDOSO
DE
OLIVEIRA:0
817888179
9

Assinado de
forma digital por
RENATA
CARDOSO DE
OLIVEIRA:08178
881799
Dados:
2022.02.01
14:38:42 -03'00'



Nº 685/2021

LIVRO:

FLS.

CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)

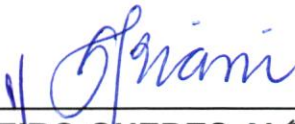
O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022.



FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Diretor Presidente
RIOSAUDE

RENATA
CARDOSO DE
OLIVEIRA:081
78881799

Assinado de forma
digital por RENATA
CARDOSO DE
OLIVEIRA:08178881
799
Dados: 2022.02.01
14:38:52 -03'00'

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA



Testemunha - Matr. 4048.905-4

Nº 685/2021

LIVRO:

FLS.

Testemunha

Antônio da Silva Fralix
Mat.: 11/207.566-1

ANEXO I

UNIDADE	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	P.T.	CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
H. M SOUZA AGUIAR	5919	R\$ 4.380,00	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.81	2021/6712

